NOTA DE EMPENHO Nº 251 DE 2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 3275/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 3737/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 251 DE 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.797.967/0001- 95, estabelecida na Rua Izabel Redentora nº 2356 – Bairro Centro – São José dos Pinhais - PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar este primeiro termo aditivo de prazo a Nota de Empenho nº 251/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 3737/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem a Nota de Empenho nº 251/2025 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência da nota de empenho supra citada que tem como objeto a contratação por inexigibilidade de empresa visando fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta digital especializada na realização de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência da Nota de Empenho nº 251/2025 e seus aditivos renovada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O presente primeiro Termo Aditivo de Prazo, vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 29 de outubro de 2026, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 29 de outubro de 2027.

4.3 – A remuneração total pela aquisição da assinatura anual de acesso à ferramenta digital especializada na realização de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública será de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2026, será de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.

5.2 - O cronograma de desembolso máximo por período, fica estimado em parcela única de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 20 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
José Magno Martins – Presidente

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
07797967000195
Data: 19/10/2026 15:51
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome Legível: [illegible]
Identidade: 21685943-9
CPF: 113383247-28

2. Jaqueline Carvalho das Flores
Nome Legível: Jaqueline Carvalho das Flores
Identidade: 015.117.967-07
CPF: 015.117.967-07

Assinado Digitalmente por: JOSE MAGNO MARTINS
Data: 2026.10.20 12:07:19 -03:00